

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 216 de 27 de maio de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal nº 216 de 27 de maio de 2022, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de março de 2016 a março de 2021, da servidora VALDIRENE SANTOS LEANDRO, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022.

**Leia –se:**

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de março de 2016 a março de 2021, da servidora VALDIRENE SANTOS LEANDRO, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 01 de julho de 2022 e com término em 29 de setembro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2022.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.